



CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

## **EDITAL**

### **TRABALHOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL AO LONGO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS**

Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com posteriores alterações, torna público que:

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios e dando cumprimento às disposições constantes no artigo 215.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2021 – venho informar que o Município de Mondim de Basto vai promover as ações de gestão de combustível ao longo da rede viária municipal (Casabril), na freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto, identificada na cartografia anexa ao presente edital, que integra a rede secundária de gestão de combustível.

Estes trabalhos constam da limpeza do mato e abate de árvores, de acordo com as especificações técnicas constantes do respetivo caderno de encargos, numa faixa de largura não inferior a 10 metros. Caso seja necessário realizar a desramação de árvores, a mesma feita até 50% da sua altura quando estas tenham até 8 metros; em árvores de altura superior a 8 metros a desramação será feita até 4 metros acima do solo. O material lenhoso resultante do abate das árvores será deixado no local e os proprietários deverão proceder à sua remoção no prazo máximo de 10 dias úteis. Findo este prazo o Município procederá à remoção deste material. Todos os sobrantes resultantes dos trabalhos serão eliminados pela empresa contratada para o efeito pelo Município de Mondim de Basto.

Mondim de Basto, 4 de fevereiro de 2021.

A Presidente da Câmara,

(Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa)